



5. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 02/2022, referente ao serviço de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de Menores Aprendizizes ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em atendimento à Lei do Aprendiz nº 10.097/2000 e em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto nº 9.579/2018, nas Portarias nºs 723/2012, 1.005/2013, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e nas legislações subsidiárias, para promoção de aprendizagem para 72 (setenta e dois) menores, bem como a repactuação do valor mensal de R\$ 2.078,45 para R\$ 2.121,39 por menor aprendiz, resultando em um valor mensal total estimado de R\$ 152.739,91, totalizando o montante de R\$ 1.832.878,92, para os 12 meses, com base no reajuste do salário mínimo.

6. Vigência: 03/03/2025 a 02/03/2026.

7. Valor Global: R\$ 1.832.878,92 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos);

8. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Natureza de Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recursos: 1.500.1000; Nota de Empenho nº 2025NE0000408, emitida em 27/02/2025 no valor de **R\$ 1.517.216,44** (um milhão quinhentos e dezessete mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente de **R\$ 315.662,48** (trezentos e quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para ser empenhado no próximo exercício financeiro.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

PROCESSO nº 001630/2025

SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Memorando nº 17/2025/GCFABIAN/COL (0669082), formalizado no Processo Administrativo SEI nº 001630/2025, que trata da contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP**, CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente às inscrições das servidoras **KAREN DINIZ BARROS**, matrícula n.º 001.672-1B, **TARCILA DE NEGREIROS MENDES NETA**, matrícula n.º 004.285-4A e **GABRIELA DA FROTA MARTINS**, matrícula n.º 004.084-3A, no "1º Curso de





Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 3506 pág.169

Manaus, 28 de Fevereiro de 2025

Convênios na Prática – Incluindo as Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de Maio de 2024", que será realizado no período de **05 a 09 de maio de 2025**, na cidade de **Brasília/DF**, conforme solicitado em Memorando nº 17/2025/GCFABIAN/COL (0669082), no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** por participante, totalizando **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Sra. **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no Despacho nº 650/2025/GP/TP (0673097), alusiva à contratação em comento e da respectiva despesa;

CONSIDERANDO a Informação Nº 312/2025/DIORF/SEGER (0676283), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer Referencial nº 1161/2024/DIJUR-TCE/AM (0587966)** e **Informação 31/2024/DICOL (0601643)**, oriundos do Processo nº 007605/2024 favoráveis ao prosseguimento do feito, por inexistência de licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP**, CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente às inscrições das servidoras **KAREN DINIZ BARROS**, matrícula n.º 001.672-1B, **TARCILA DE NEGREIROS MENDES NETA**, matrícula n.º 004.285-4A e **GABRIELA DA FROTA MARTINS**, matrícula n.º 004.084-3A, no **"1º Curso de Convênios na Prática – Incluindo as Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de Maio de 2024"**, que será realizado no período de **05 a 09 de maio de 2025**, na cidade de **Brasília/DF**, conforme solicitado em Memorando nº 17/2025/GCFABIAN/COL (0669082), no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** por participante, totalizando **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

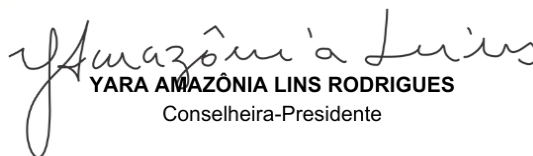




DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP**, CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente às inscrições das servidoras **KAREN DINIZ BARROS**, matrícula n.º 001.672-1B, **TARCILA DE NEGREIROS MENDES NETA**, matrícula n.º 004.285-4A e **GABRIELA DA FROTA MARTINS**, matrícula n.º 004.084-3A, no "**1º Curso de Convênios na Prática – Incluindo as Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de Maio de 2024**", que será realizado no período de **05 a 09 de maio de 2025**, na cidade de **Brasília/DF**, conforme solicitado em Memorando nº 17/2025/GCFABIAN/COL (0669082), no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** por participante, totalizando **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 32/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **SADY SÁ NETO**, matrícula nº 9520A, para atuar como **GESTOR** do **Contrato nº 67/2024, (Processo SEI nº 013691/2024-TCE/AM)**, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico remoto e presencial de 1º e 2º nível para serviços de informação tecnológica - TI, firmado entre

